

DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 20 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 3.220, de 17 de maio de 2019, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 87/2018, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que altera disposto da Lei n.º 2.366, de 17 de abril de 2006, que “estabelece normas sobre honorários de sucumbência e institui o Fundo Especial de Sucumbência – Fesc” –, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 13 de maio de 2019.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES